

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 24.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 13 de junho de 2019, com início às 9h, na Fábrica da NUCLEP, situada na Av. Gal. Euclides de Oliveira, 200, Brisamar, Itaguaí, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

4. CONVIDADOS:

Presidente:	Carlos Henrique Silva Seixas
Gerente Geral da Presidência:	Marcelo Andreetto Perillo
Gerente Geral de Negócios e Inteligência Competitiva:	Ricardo Antunes Corrêa
Gerente de Vendas:	André Luiz de Andrade Abrantes
Assessor da Diretoria Executiva:	Pedro Andre Lepsch
Assessor da Diretoria Executiva:	Cezar Luiz de França Silva
Auditor Interno:	Robson Almeida Salgado
Corregedora:	Andreza Tatiana de Almeida
Contador:	Francisco de Souza Viana
Auditor Independente:	Tanagildo Aguiar Feres (“Aguiar Feres Auditores Independentes”)

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à Convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 27/05/2019, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

Reunião trimestral com a Diretoria Executiva, Auditoria Interna e Auditoria Independente.

7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I - Em cumprimento à ordem do dia, foi realizada reunião com a Diretoria Executiva, tendo as Diretorias Industrial, Comercial e Administrativa sido representadas, respectivamente, pelos Srs. Cezar Luiz de França Silva, Ricardo Antunes Corrêa e André Luiz de Andrade Abrantes e Pedro Andre Lepsch. Dentre os assuntos abordados, merecem destaque: (i) alteração pontual do Estatuto Social e revisão abrangente do Regimento Interno do COAUD nos termos anteriormente recomendados pelo Comitê; (ii) tempestividade na publicidade/submissão à apreciação do Conselho de Administração das atas e pareceres emanados do COAUD; (iii) aprimoramento do controle inerente à atualização, correção e tempestividade das informações disponibilizadas no site da Companhia (conteúdo do Acórdão n.º 1.832/2018/TCU), se possível, com a atribuição precisa dessa responsabilidade a um único elemento organizacional; (iv) concepção de uma política centralizada de gestão da integridade; (v) atuação da Auditoria Interna em aspectos de grande relevância (ex.: formação de preços nos contratos assinados pela Companhia); (vi) revisão e atualização, se for o caso, até o final de junho de 2019, da “Política de transações com partes relacionadas”; (vii) elaboração e aprovação de um Plano de Gestão de Conhecimento (PGC), com o propósito de definir modelo,

ferramentas e ações estratégicas referentes a gestão do conhecimento no âmbito da Companhia, consoante o objetivo 4 do Plano de Negócios; (viii) priorização na definição da matriz de riscos da Companhia;

II – Também em cumprimento à ordem do dia, foi realizada reunião com a Auditoria Interna, pautada, basicamente, pela análise/discussão dos aspectos inerentes às recomendações anteriormente formuladas pelo COAUD, que têm como ponto focal a atuação daquela unidade organizacional em aspectos de grande relevância (ex.: (i) avaliação e monitoramento quanto à adequação e divulgação das transações com partes relacionadas; (ii) verificação quanto à observância pela Companhia da Resolução CGPAR n.º 23/2018, com especial atenção à proposta de enquadramento, com cronograma de execução, a ser apresentada ao Conselho de Administração até o final de julho do presente exercício; (iii) formação de preços nos contratos assinados pela Companhia, etc.);

III – Ainda em cumprimento à ordem do dia, foi realizada reunião, por videoconferência, com a Empresa “Aguiar Feres Auditores Independentes”. Dentre os assuntos abordados, merecem destaque: (i) definição da utilização da Secretaria de Governança e Escrituração como canal de comunicação entre o COAUD e a auditoria independente; (ii) necessidade de que o COAUD tenha acesso, em tempo hábil, das minutas dos relatórios da auditoria independente; (iii) em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho do COAUD aprovado para o presente exercício, estabelecimento de 12/09/2019 como data da próxima reunião entre as partes, por videoconferência ou de forma presencial;

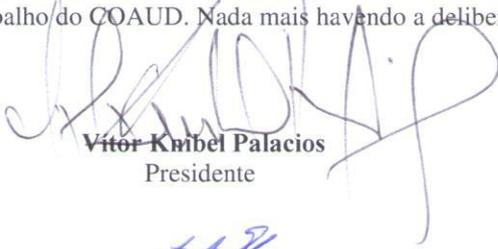
IV – Adicionalmente à ordem do dia, o Comitê realizou reuniões individualizadas com a Contabilidade, Corregedoria e Gerência Geral da Presidência, conforme descrito nos itens a seguir;

V – Na reunião com a Contabilidade, foram analisados/discutidos aspectos inerentes às recomendações anteriormente formuladas pelo COAUD, acrescentando-se as seguintes recomendações: (i) as três principais dívidas da Companhia (*Wartsila*, *INB* e *NUCLEOS*), a situação da legalização do terreno onde está instalada a Companhia e as transações com partes relacionadas devem ser pauta constante em todos os encontros com o COAUD, independentemente do envio tempestivo de atualização de informações ao Comitê; (ii) os aspectos técnicos discutidos com a auditoria independente devem ser tempestivamente reportados ao COAUD, via Secretaria de Governança e Escrituração, como mais um subsídio para a análise e emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras por parte do Comitê; (iii) o Comitê deve ser informado quanto à observância do limite previsto no art. 60 do Decreto n.º 8.945/2016;

VI – Na reunião com a Corregedoria, houve breve explanação da Corregedora sobre a forma como são desenvolvidos os trabalhos a seu cargo, evidenciando que pode agir de ofício, inclusive a partir de notícias divulgadas na imprensa, em que haja indícios de autoria ou materialidade da prática de ilícitos administrativos, ou a partir do recebimento de denúncias, inclusive anônimas, e representações que lhes são encaminhadas por cidadãos, agentes públicos ou autoridades em geral; por conseguinte, enfatizou que aquela Unidade tem como propósito o exercício das atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades praticadas por agentes públicos, não se confundindo com as atividades de auditoria, fiscalização e recuperação de valores do erário. Em seguida, foi definido, de comum acordo entre as partes, a título de subsídio para a avaliação da efetividade do sistema de controle interno a cargo do Comitê, que a Corregedoria passará a enviar ao COAUD, até o dia 15 do mês que se seguir ao final de cada trimestre, um resumo sobre as demandas consideradas mais relevantes (do ponto de vista financeiro ou operacional) que tenham sido avaliadas, segundo juízo de admissibilidade correcional, como tendo indícios que justifiquem a sua apuração;

VII – Na reunião com o Gerente Geral da Presidência, foram discutidos, basicamente, aspectos inerentes aos assuntos afetos àquela Gerência anteriormente abordados na reunião com a Diretoria Executiva, descritos no item I, com especial ênfase para a criação dos comitês de controle de risco e governança e de integridade. Ao final, foi acordado o envio ao Comitê de cópia da apreciação jurídica da alteração pontual do Estatuto Social e da revisão abrangente do Regimento Interno do COAUD nos termos anteriormente recomendados pelo Comitê.

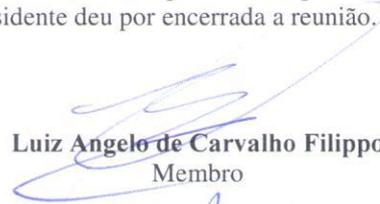
Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 26/06/2019, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vitor Knibel Palacios
Presidente



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro



Rosângela Vieira Paes da Silva
Secretária

Esta é a última página da Ata da 24.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP